



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.752

De 22 de junho de 2012

Autógrafo nº 133/12 – Projeto de Lei nº 138/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

**Denomina Centro de Educação e Recreação
CER Professor Doutor José Alfredo Amaral
Gurgel e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2012,
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominado PROFESSOR DOUTOR
JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL, o Centro de Educação e Recreação - CER,
localizado na Avenida Nelson Fernandes, s/nº - Jardim Adalberto Frederico de
Oliveira Roxo, neste município.**

**Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do
mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).**

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 039.700/2012 - ("PC").